



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

OLÍMPIA
ADM. 2025 | 2028

CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

DIÁRIO OFICIAL

Conforme Lei Municipal nº 4.254 de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 29 de setembro de 2025 · Ano IX | Edição nº 2027

www.olimpia.sp.gov.br



SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Errata	5
Outros Atos	5
Comunicados	6





PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 9.716, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre alienação de área urbana localizada no bairro Vivenda Cote Gil, neste município de Olímpia/SP.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Fica definida a alienação de 02 (duas) áreas urbanas, conforme ANEXO ÚNICO, no bairro Vivenda Cote Gil, de acordo com a Lei Municipal n.º 5.156, de 26 de agosto de 2025.

IMÓVEL: Área de 1.432,17 m² objeto da matrícula n.º 118.223 e uma área de 12.597,57 m² objeto da matrícula n.º 118.224, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Olímpia/SP, totalizando a área de 14.029,74 m² situada no bairro "Vivenda Cote Gil". Cadastrados municipais n.º 2050108 e n.º 20501025.

Art. 2.º As áreas referidas no artigo 1.º, já avaliadas pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, nomeada pelo Decreto n.º 9.396, de 17 de janeiro de 2025, terão seus valores mínimos estabelecido no ANEXO ÚNICO do presente Decreto.

Art. 3.º A alienação será realizada por meio de licitação, regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, com as alterações posteriores, e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie e poderá ser paga da seguinte forma:

I - alienação, mediante pagamento à vista com 5% (cinco por cento) de desconto, referente aos valores mínimos fixados, conforme ANEXO ÚNICO;

II - alienação, mediante pagamento em até 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas referente aos valores mínimos fixados, conforme ANEXO ÚNICO.

Parágrafo único. Em ambos os casos, a posse será transferida de imediato e a propriedade outorgada após a quitação da despesa, as quais correrão às expensas do vencedor do certame.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 26 de setembro de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI

Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 26 de setembro de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

ANEXO ÚNICO
ÁREAS PARA ALIENAÇÃO
VIVENDA COTE GIL

Sit. Físico	Matrícula	Proprietário	Imóvel/Logradouro	Imóvel/Bairro
2050108	118.223	Município de Olímpia	Estrada Vicinal João Custódio Sobrinho, esquina com o Prolongamento da Rua Attala Tomé	Vivenda Cote Gil
20501025	118.224	Município de Olímpia	Estrada Vicinal João Custódio Sobrinho, esquina com o Prolongamento da Rua Attala Tomé	Vivenda Cote Gil

AVALIAÇÃO DAS ÁREAS PARA ALIENAÇÃO
VIVENDA COTE GIL

Matrícula	Área (m ²)	Valor em R\$ por m ²	Avaliação (80% PGV)
118.223	1.432,17	R\$ 437,33	R\$ 626.330,90
118.224	12.597,57	R\$ 437,33	R\$ 5.509.295,28
Total da Área	14.029,74	R\$ 437,33	R\$ 6.135.626,18

DECRETO N.º 9.717, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

*Dispõe sobre o desligamento do serviço ativo do Município de Olímpia em decorrência da Aposentadoria Especial - Decisão Judicial, do Senhor **OSMAR MARQUES**.*

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o teor do Processo de Aposentadoria do OLÍMPIA PREV n.º 037/2022,

DECRETA:

Art. 1.º Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria Especial - Decisão Judicial, a partir de 1º de outubro de 2025, o Servidor Municipal **OSMAR MARQUES**, CPF n.º ***254978**, do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Olímpia.

Art. 2.º A Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia efetivará o desligamento do serviço ativo.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2025.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 29 de setembro de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI

Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 19 de setembro de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 9.718, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o desligamento do serviço ativo do Município de Olímpia em decorrência da



Aposentadoria por Tempo de Contribuição, do Senhor **JOSÉ CARLOS TEIXEIRA.**

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o teor do Processo de Aposentadoria do OLÍMPIA PREV n.º 051/2024,

DECRETA:

Art. 1.º Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 1º de outubro de 2025, o Servidor Municipal **JOSÉ CARLOS TEIXEIRA**, CPF n.º ***795148**, do cargo de Vigia, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Olímpia.

Art. 2.º A Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia efetivará o desligamento do serviço ativo.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2025.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 29 de setembro de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI

Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 19 de setembro de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 9.719, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o desligamento do serviço ativo do Município de Olímpia em decorrência da Aposentadoria Especial - Decisão Judicial, do Senhor **CEDIMAR SOARES.**

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o teor do Processo de Aposentadoria do OLÍMPIA PREV n.º 077/2025,

DECRETA:

Art. 1.º Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria Especial - Decisão Judicial, a partir de 1º de outubro de 2025, o Servidor Municipal **CEDIMAR SOARES**, CPF n.º 127.312.287-00, do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Olímpia.

Art. 2.º A Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia efetivará o desligamento do serviço ativo.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de outubro de

2025.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 29 de setembro de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI

Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 19 de setembro de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 9.720, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a denominação do Loteamento Residencial Olímpia "F", localizado no Município de Estância Turística de Olímpia, e dá outras providências.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Fica denominado "RESIDENCIAL LUIZ CARLOS FORESTI FILHO" o atual Loteamento Residencial Olímpia "F", localizado neste Município.

Art. 2.º A Secretaria Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura, juntamente com a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, adotará as providências necessárias para a atualização cadastral e a comunicação aos órgãos competentes acerca da nova denominação.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 29 de setembro de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI

Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 29 de setembro de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

Portarias

PORTARIA N.º 56.425, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a transferência de uso de imóvel público municipal no âmbito do Cadastro Municipal de Áreas Públicas - CMAP.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e



Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 5.140, de 22 de julho de 2025, e no Decreto nº 9.714, de 23 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica transferido o uso do imóvel público municipal abaixo descrito, da Secretaria Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura, para a Secretaria Municipal de Cultura e Defesa do Folclore, que passa a ser responsável pelo seu uso, manutenção, conservação e zeladoria.

Parágrafo único: Identificação do imóvel:

- I - Matrícula n.º 45.444;
- II - Cadastro Municipal n.º 192935011;
- III - Código CMAP n.º AI8007-002;
- IV - Endereço: Avenida Benito Benati, n.º 1.455;
- V - Bairro: Di Vitoria Condominium
- VI - CEP: 15405-243;
- VII - Área do Terreno: 7.447,61 m²;
- VIII - Área Construída: 933,52 m²;
- IX - Geolocalização: -20.712651, -48.920249.

Art. 2.º O imóvel destina-se à instalação de espaço descrito no Plano de Trabalho constante do Convênio DADETUR n.º 001/2019, sem que desta transferência resulte direito real de uso ou posse.

Art. 3.º A Secretaria Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura deverá apresentar relatório das condições de uso e documentação necessária para atualização do CMAP.

Art. 4.º Caberá à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:

- I - registrar a presente Portaria no CMAP;
- II - providenciar a geração e afixação de QR Code e placa de identificação no imóvel.

Art. 5.º A Secretaria Municipal de Cultura e Defesa do Folclore ficará responsável pela guarda e providências necessárias para a implantação do objeto do Convênio DADETUR n.º 001/2019, da Secretaria de Turismo e Viagem do Estado de São Paulo, bem como responsável pela emissão de Alvará, AVCB e demais documentos necessários.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre, publique e dê ciência às Secretarias subscritas abaixo.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 29 de setembro de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

PRISCILA SENO MATHIAS NETTO FORESTI

Secretária Municipal de Cultura e Defesa do Folclore

CLEBER JOSÉ CISOTTO

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 29 de setembro de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

Aviso de Licitação

Concorrência Presencial n.º. 08/2025

Objeto: Contratação, sob demanda, de serviços de publicidade e atividades complementares (Serviços especializados de que trata o Art. 2º, § 1º e seus Incisos I, II e III, Da Lei Federal Nº 12.232/2.010), a serem prestados por intermédio de Agência de Propaganda, para atendimento das necessidades de comunicação do município de Olímpia - SP. Recebimento das propostas até dia 24/11/2025 às 10h00. Disputa às 10h30 do dia 24/11/2025. Tel.:(17) 3279-3274. Olímpia, 26 de setembro de 2025.

Karolini Escobar de Souza

Diretora da Divisão de Gestão de Planejamento de Compras

Termo de Deliberação

CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2025

Após análises das documentações apresentadas, fica **INABILITADA** a empresa CLARISSA ROSSI GONCALVES DE MATTOS, no Chamamento Público - Edital de Credenciamento Nº 05/2025, tendo por objeto credenciamento de empresas para prestação de serviços de oficinas de desenvolvimento de habilidades para inclusão social, de crianças, adolescentes, idosos e família dos programas sociais e serviços ofertados nos equipamentos de Assistência Social no Município da Estância Turística de Olímpia/SP; fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para manifestação de intenção recursal, conforme disposto no item 5.3.1 do edital.

Olímpia, 26 de setembro de 2025.

Caique Ruiz Gonzales

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Errata

Leilão Nº 04/2025

Errata

Objeto: Alienação de domínio pleno de 13 (treze) lotes urbanos de propriedade do município da Estância Turística de Olímpia/SP, localizados no loteamento denominado residencial Viva Olímpia, cujas vendas serão realizadas por valor igual ou superior aos preços mínimos especificados no decreto municipal n.º 9.550 de 09 de maio de 2025.

Na Publicação da Adjudicação e Homologação no Diário Oficial do Município (DOM), do dia 15 de julho de 2025, na página nº 08, onde se lê:

“***888608** - LUIS GUSTAVO ALEIXO ”

Leia-se:

“***888608** - LUIS AUGUSTO ALEIXO ”

Ficando ratificadas as demais cláusulas do instrumento convocatório.

Olímpia, 29 de setembro de 2025.

MAX MENA

Autoridade Superior

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Outros Atos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº

01/2025

CONVENENTE: Fundo Municipal de Saúde da Estância Turística de Olímpia – CNPJ nº 11.105.607/0001-52.

CONVENIADA: Santa Casa de Misericórdia de Olímpia – CNPJ nº 53.227.229/0001-20.

OBJETO: Ampliação da assistência à saúde oferecida à população do Município e microrregião no âmbito do SUS, com inclusão dos serviços de Oftalmologia e Cardiologia (Holter, MAPA, Teste Ergométrico e Eletrocardiograma), considerando a notória especialização da conveniada e sua capacidade única de atendimento na região.

VALOR: R\$ 10.200.887,61 (dez milhões, duzentos mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos), a ser transferido em parcelas mensais de até R\$ 850.073,97 (oitocentos e cinquenta mil, setenta e três reais e noventa e sete centavos), conforme detalhado no Plano Operativo Anual – 2025.

FONTE DE RECURSOS: Teto MAC, Incentivos Financeiros a Hospitais Filantrópicos e FAEC, conforme Portarias do Ministério da Saúde especificadas no instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 25/09/2025.

VIGÊNCIA: 01/10/2025 a 30/09/2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 04/2022-8

CONVENENTE: Fundo Municipal de Saúde da Estância Turística de Olímpia – CNPJ nº 11.105.607/0001-52.

CONVENIADA: Santa Casa de Misericórdia de Olímpia/SP – CNPJ nº 53.227.229/0001-20.

OBJETO: Prestação de serviços complementares ao Sistema Único de Saúde – SUS, para assistência à saúde da população em geral em urgência e emergência, em Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, incluindo serviços médicos, de enfermagem, atendimento pré-hospitalar e implantação do serviço de Telemedicina, conforme Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 13.925.794,00 (treze milhões, novecentos e vinte e cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais), sendo R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) de recursos federais e R\$ 10.325.794,00 (dez milhões, trezentos e vinte e cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais) de recursos municipais.

DATA DA ASSINATURA: 25/09/2025.

VIGÊNCIA: 01/10/2025 a 30/09/2026.

Comunicados**Comunicado**

A Secretária Municipal de Educação, Jéssica Maria dos Santos, no uso de suas atribuições legais, informa aos candidatos **convocados para o Processo Seletivo Nº 01/2024**, através do Diário Oficial do Município de Olímpia, publicado no dia 19 de setembro de 2025 e 26 setembro de 2025, que deverão comparecer no dia **01 de outubro de 2025, às 8 horas na Secretaria Municipal de Educação**, para atribuição da função, conforme segue abaixo:

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024

Função: Professor de Educação Básica I

Olímpia, 26 de setembro de 2025.

Jéssica Maria dos Santos

Secretária Municipal de Educação

.....
A Secretária Municipal de Planejamento e Finanças de Olímpia convida a todos para a **Audiência Pública relativa à Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2025**, a realizar-se às 18h do dia 29 de setembro de 2025 (segunda-feira), na Câmara Municipal de Olímpia, sito a Praça João Fossalussa, 867 – Centro.
.....